DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.° 1.733, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a convocação da 'XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE', nesta Cidade de Paulo de Faria (SP) e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria (SP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se convocar a "XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", de Paulo de Faria (SP), a fim de sensibilizar e mobilizar a sociedade em favor de sua participação nas discussões de políticas públicas;

DECRETA

Art. 1.° - Fica convocada a "XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", a ser realizada neste Município no dia 29 de novembro de 2.018, das 08h30min às 11h30min, nas dependências da Casa de Cultura "Prof. José Vasconcelos Rezende", conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2.° - O tema da XI Conferência será: Proteção Integral, diversidade e enfrentamento às violências.

Art. 3.º - No dia 29 de novembro de 2.018 será realizada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, abordando os seguintes temas:

I - Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

II - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Criança e Adolescentes;

III - Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

IV - Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

V - Espaço de Gestão e Controle Social das Políticas Publica de Crianças e Adolescentes;

Art. 4.º - Para fins de organização da Conferência, fica instituída a Comissão Organizadora que será nomeada por ata, elaborada em conjunto com o Conselho Municipal da Criança e Adolescente e o Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 5.º - Incumbe a Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

I - Garantir as condições logísticas para a realização da XI Conferência;

II - Definir e organizar subcomissões de trabalho para auxiliar suas atividades.

Art. 6.º - A Comissão Organizadora fica autorizada a convalidar os atos praticados, desde que não conflitem com este Decreto, ou outras normas afetas.

Art. 7.º - Nos casos omissos e conflitantes, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 8.º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com o apoio do Departamento Municipal de Assistência Social, adotarão as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9.º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 05 de novembro de 2.018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal –

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DECRETO N.° 1.735, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre normas de utilização dos locais destinados à realização das Festividades inerentes ao 80.° Aniversário de Emancipação Política deste Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria (SP), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a realização das Festividades inerentes ao 80.° Aniversário de Emancipação Política deste Município de Paulo de Faria (SP) na "Praça Peregrino Benelli" e na "Praça da Matriz";

CONSIDERANDO, também, a determinação contida no art. 87, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal – LOM;

CONSIDERANDO, ainda, que o Poder Discricionário concede à Administração Pública o provimento de normas de efeitos externos não privativos de Lei;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade de proporcionar disciplina e segurança quando da utilização dos locais destinados à realização de Festividades neste Município de Paulo de Faria (SP);

DECRETA:

Art. 1.° - Fica permitido o acesso livre de qualquer cidadão junto à "Praça Peregrino Benelli", à "Praça da Matriz", bem como às vias públicas que circundam tais locais, durante o período destinado às Festividades inerentes ao 80.° Aniversário de Emancipação Política deste Município de Paulo de Faria (SP) – "Aniversário da Cidade", compreendido entre o dia 30 (trinta) de novembro de 2018 e o dia 1.º (primeiro) de dezembro de 2018.

Art. 2.° - Com exceção às disposições contidas no artigo anterior, ficam proibidos, nos locais onde ocorrerão as festividades, o porte e/ou a utilização de bens e/ou instrumentos que possam colocar em risco a segurança das pessoas.

Art. 3.° - Fica terminantemente proibido o acesso de qualquer pessoa ao palco montado na "Praça Peregrino Benelli" durante as festividades em pauta, salvo quando convidados por membro de comissão especialmente designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4.° - Ficam, também, terminantemente proibidos a venda e o consumo de bebidas e de outros produtos em recipientes descartáveis e/ou recicláveis feitos de vidro, na "Praça Peregrino Benelli" e na "Praça da Matriz", bem como nas vias públicas próximas àquelas, num raio de 100 (cem) metros, durante a realização das Festividades inerentes ao "Aniversário da Cidade".

Art. 5.° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 27 de novembro de 2018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONCESSIONARIA - WILIANS DA SILVA LOBATO - ME

CONCEDENTE - Prefeitura Municipal de Paulo de Faria.

OBJETO - Concessão de uso de imóvel Público, visando geração de empregos e renda.

OBRIGAÇÕES - Geração de emprego e renda inicial de 10 (dez) empregos direto.

MODALIDADE - CONCORRÊNCIA Nº 004/2018.

ASS. CONTRATO - 23.11.2018.

VENCIMENTO CONTRATO – 23.11.2038.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 23 de novembro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

de 2018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, no uso das atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, HOMOLOGA em favor do licitante WILIANS DA SILVA LOBATO - ME, apresentou proposta inicial de geração de emprego e renda para 10 (Dez) pessoas, sendo o objeto da CONCORRÊNCIA Nº 004/2018, a concessão de uso de imóvel público, visando a geração de empregos e renda, sendo assim o critério utilizado para analise da proposta vencedora é o maior número de empregos iniciais.

Paulo de Faria - SP, 12 de novembro de 2018.

_____

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA, torna públicos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 001/2018, Processo nº. 001/2018.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos profissionais especializados na área de contabilidade pública, enviar dados eletrônicos ao sistema Audesp; e, ainda Prestação de Serviços dos Demonstrativos Previdenciários (DIPR, DAIR e DPIN e Demonstrativos Contábeis) junto ao Ministério da Previdência Social.

Os envelopes propostas e documentação serão recebidos pelo pregoeiro ou equipe de apoio, no Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria, situada á Rua XV de novembro nº 895, no setor de Licitações e contratos, até as 10:00 HORAS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018, QUANDO ENTÃO AS 10:30 HORAS, o pregoeiro e a equipe de apoio se reunirá em SESSÃO PUBLICA para inicio do pregão e abertura dos envelopes

O presente Aviso é publicado por meio do Jornal Diário Oficial do Município e por afixação no quadro do Instituto de Previdência, para os fins do Art 4, I da Lei 10.520/2002 e art. 16, inciso I, do Decreto Municipal n.º 684 de 04 de janeiro de 2007.

O EDITAL DISPONIVEL: á partir do dia 29 de Novembro de 2018, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de licitações e contratos, sito á Rua XV de novembro nº 790.

Paulo de Faria –SP, 27 de Novembro de 2018

_____

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI

Presidente do Instituto Previdência

Processo Licitatório n.º 149/2018.
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 109/2018.

Tipo: Menor preço por item

Data da Abertura: 27 de Novembro de 2018.

Data do Encerramento: 12 de Dezembro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, torna públicos interessados a realização do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º 109/2018 – PROCESSO LICITATORIO N.º 149/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para futuro fornecimento de óculos de grau (armações e lentes), destinado à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme Anexo I do Edital.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

O recebimento e a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12 de Dezembro de 2018 às 14:00hs, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, situada á Rua XV de novembro nº 790,.

O presente Aviso é publicado por meio do Jornal Diário Oficial do Município e por afixação no quadro do Paço Municipal, para os fins do Art 4, I da Lei 10.520/2002 e art. 16, inciso I, do Decreto Municipal n.º 684 de 04 de janeiro de 2007.

O EDITAL DISPONIVEL: á partir do dia 29 de novembro de 2018, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de licitações e contratos, sito á Rua XV de novembro nº 790.

Paulo de Faria –SP, 27 de novembro de 2018

_____

MARLON JOSE BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal